ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC

Beneficiário: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – IPJBRJ

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada engenharia para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares destinados ao Herbário do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. A contratação compreende a elaboração completa dos projetos, memoriais, documentação técnica, compatibilização multidisciplinar, aprovação junto aos órgãos competentes e suporte técnico durante a execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O interesse por esta contratação dá-se pela necessidade de elaboração de projetos executivos completos e compatibilizados para viabilizar a futura execução das obras no Herbário. O projeto arquitetônico base existente não possui nível de detalhamento suficiente para execução, sendo necessária à sua evolução para projeto executivo, bem como o desenvolvimento dos projetos complementares e sua compatibilização. Adicionalmente, torna-se imprescindível a adequação do projeto às exigências legais para aprovação junto aos órgãos municipais, garantindo a regularidade da intervenção. A inexistência dos projetos complementares impede o início da obra, além de comprometer a segurança, qualidade e conformidade técnica da edificação. A contratação assegura a conformidade com normas

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

técnicas e legais; compatibilização entre disciplinas; redução de riscos de retrabalho e eficiência na execução da obra.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1. Detalhamento do Objeto e Valor Estimado

Os serviços compreendem a contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração completa de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares destinados à Expansão do Herbário do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pelo valor global estimado de **R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

Os serviços incluem, mas não se limitam a: (i) levantamento de dados, estudos iniciais e investigação geotécnica do subsolo (sondagem SPT); (ii) elaboração de estudo preliminar e anteprojeto de arquitetura; (iii) desenvolvimento de projetos complementares completos (estrutura, fundações, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, drenagem pluvial, SPDA, combate a incêndio, segurança eletrônica, rede lógica e impermeabilização), incluindo a integração com o projeto de climatização fornecido pela Contratante; (iv) compatibilização multidisciplinar completa entre todas as disciplinas; (v) elaboração de toda a documentação técnica obrigatória (memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos e desenhos em PDF e editáveis); (vi) acompanhamento, montagem de dossiê e obtenção das aprovações e licenças junto aos órgãos competentes (Prefeitura do Rio de Janeiro e CBMERJ); e (vii) prestação de assessoria e suporte técnico presencial (mínimo de 3 visitas) e remoto durante a futura execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes (ABNT), legislações municipais, normas dos órgãos reguladores e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Escopo dos Serviços:

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

3.2.1. Levantamento e Estudos Iniciais:

Deverão ser realizados os levantamentos e estudos necessários à adequada elaboração dos projetos, considerando que se trata de edificação a ser construída, com base nos projetos de arquitetura previamente fornecidos pela CONTRATANTE. Os serviços deverão contemplar, no mínimo: a) Análise crítica dos projetos de arquitetura disponibilizados, com vistas à sua compatibilização com os projetos complementares; b) Estudo das condicionantes do terreno, incluindo implantação, acessos, orientação solar e interferências existentes; c) Verificação das diretrizes urbanísticas e legais aplicáveis ao local, incluindo legislação municipal, Código de Obras e normas técnicas pertinentes à aprovação junto à Prefeitura do Rio de Janeiro; d) Realização de investigação geotécnica do subsolo (sondagem SPT), em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo definição de furos, execução e relatório geotécnico conclusivo; e) Elaboração de estudo preliminar de fundações com base na sondagem; f) Avaliação preliminar das demandas técnicas para implantação das disciplinas complementares; g) Compatibilização inicial e consolidação das premissas de projeto.

3.2.2. Projetos Complementares:

Deverão ser elaborados, no mínimo, os seguintes projetos complementares: a) Projeto estrutural completo, incluindo dimensionamento e detalhamento; b) Projeto de fundações; c) Projeto de instalações elétricas, iluminação e sistemas de alimentação; d) Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); e) Projeto hidráulico, sanitário e de drenagem pluvial; f) Projeto de combate a incêndio, conforme normas do Corpo de Bombeiros (CBMERJ); g) Projeto de segurança eletrônica e rede lógica (dados e voz); h) Projeto de impermeabilização; i) Integração elétrica de sistemas auxiliares; j) Compatibilização entre todos os projetos, incluindo o projeto de climatização fornecido pela CONTRATANTE. Todos os projetos deverão conter memoriais de cálculo, especificações técnicas, detalhamento executivo e ART/RRT.

3.2.3. Apoio à Execução:

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

A contratada deverá realizar no mínimo 03 (três) visitas técnicas presenciais durante a execução da obra para verificar a correta aplicação dos projetos, esclarecer dúvidas e orientar ajustes técnicos, além de disponibilizar suporte técnico remoto contínuo.

3.2.4. Documentação Técnica Obrigatória:

Memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos/BDI, desenhos executivos (PDF e editáveis) e ART/RRT de todos os projetos.

3.2.5. Licenciamento e Aprovações:

Elaboração de dossiê técnico, acompanhamento de protocolos junto à Prefeitura (SMDU/SUBCLU) e aprovação no CBMERJ.

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. O **cronograma físico-financeiro** estará contemplado no **Anexo III** do Edital.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços será no seguinte endereço: **Rua Pacheco Leão, 915 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro/RJ, aos A/C: Coordenador Leonardo Tavares Salgado e do Coordenador Marcelo Ferreira dos Santos (CERMA).**

6. VISITA TÉCNICA

6.1. As proponentes poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

6.2. A visita técnica será realizada nas seguintes condições:

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

a) As instalações poderão ser fotografadas, desde que autorizadas pelo servidor/funcionário que acompanhará a visita;

b) O representante legal ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado com documento civil e credencial da empresa;

c) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto à Coordenação de Engenharia, Restauração e Manutenção (CERMA), pelo telefone (21) 3874-1230 ou e-mail: cerma@jbrj.gov.br, ocorrendo de segunda a sexta-feira, às 10h ou às 14h.

6.3. Após a efetivação da visita técnica, a declaração modelo do Anexo IV do Edital deverá ser preenchida em papel timbrado e assinado por representante legal da empresa.

6.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

6.5. A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, conforme modelo especificado no Anexo IV do Edital, em papel timbrado e assinado por representante legal da empresa.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para a contratação dos serviços é de **R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

7.2. O valor global informado acima é o valor máximo para a contratação dos serviços e não indica qualquer compromisso futuro para a Contratante. Somente será realizado o pagamento dos serviços efetivamente realizados de acordo com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência.

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

7.2.1 Os Custos unitários encontram-se detalhados na planilha orçamentária – **Anexo III** do Edital.

7.3. Por se tratar de investimento proveniente de financiamento público, caso a financiadora descontinue o projeto, por qualquer razão, o contrato, fruto deste Termo de Referência terá seu pagamento suspenso.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

8.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

8.3. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento).

8.4. Poderão ser subcontratados, desde que mantida a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, os seguintes serviços especializados:

- Execução de investigações geotécnicas (sondagens);
- Elaboração de projeto de fundações;
- Elaboração de projeto estrutural;
- Elaboração de projeto de instalações elétricas e iluminação;
- Elaboração de projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- Elaboração de projeto hidráulico, sanitário e de drenagem;
- Elaboração de projeto de combate a incêndio;
- Elaboração de projeto de segurança eletrônica e rede lógica (dados e voz);
- Elaboração de projeto de impermeabilização;
- Serviços técnicos especializados de apoio ao desenvolvimento dos projetos.

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

8.5. Não poderão ser subcontratados:

- A coordenação geral dos projetos;
- A compatibilização entre disciplinas, incluindo a integração com o projeto de climatização fornecido pela CONTRATANTE;
- A elaboração do projeto executivo de arquitetura;
- A responsabilidade técnica global pelo objeto contratado.

8.6. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelos serviços subcontratados, inclusive quanto à qualidade técnica, cumprimento de prazos e atendimento às exigências contratuais.

8.7. A subcontratação não estabelece qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e as subcontratadas.

8.8. A CONTRATADA deverá apresentar, previamente à subcontratação:

- Identificação da empresa subcontratada;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o serviço;
- Registro no respectivo conselho profissional (CREA/CAU);
- Documentação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido.

8.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

9. FONTE DE RECURSO

9.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Projeto intitulado “Recuperação e preservação do acervo científico do JBRJ”, convênio nº 01.25.0708.00 – Ref. 0456/25.

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com os prazos do cronograma estabelecidos em anexo ao Edital e autorizado pelo beneficiário.

10.2 O pagamento será realizado de acordo com o **cronograma físico-financeiro** estabelecido no Anexo III deste Edital.

10.3 A Nota Fiscal apresentada deverá conter expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) A data de Emissão;

b) Prazo de Validade;

c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante

d) O período de Prestação dos Serviços

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4 O prazo para o pagamento da Nota Fiscal, será de até **10 (dez) dias úteis**, exceto caso haja algum erro, ou, ausência de algum dado/informação necessária ao pagamento pretendido.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11. PRAZO PARA MOBILIZAÇÃO

11.1. O prazo para mobilização de equipamentos e pessoal pela contratada será de **até 15 (quinze) dias,** contados a partir da data de envio da ordem de serviço pela Contratante.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O prazo para a execução do serviço será contado a partir da data de término do prazo de mobilização e vigorará por **90 (noventa) dias**, podendo ser renovado por igual período.

12.2. O prazo para a vigência da contratação vigorará por **1 (um) ano**, incluindo os 90 (noventa) dias do prazo de execução e o período necessário para o encerramento do processo e emissão do termo de recebimento definitivo.

12.3. O recebimento observará os seguintes procedimentos:

- **Recebimento Provisório:** Até 05 (cinco) dias úteis após a entrega formal dos produtos de cada etapa;
- **Validação Técnica:** Até 10 (dez) dias úteis para análise e emissão de parecer pela equipe técnica;
- **Recebimento Definitivo:** Até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação técnica final e saneamento de eventuais pendências.

13. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A relação das documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira constam informadas no Edital.

13.2. Da <u>Documentação Relativa à Capacitação Técnica</u>

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

13.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

13.2.1.1. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome da empresa, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto deste Edital, emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da sede da empresa ou da base de uma de suas filiais;

13.2.1.2. No caso de a empresa ter sua sede fora da jurisdição do Rio de Janeiro e, na hipótese de sagrar-se vencedora da concorrência, deverá providenciar registro ou visto no CREA e/ou CAU-RJ;

13.2.1.3. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da empresa (Pessoa Jurídica), expedido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

13.2.1.4. Somente poderão ser aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.2.1.5. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.2.1.6. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.2.2. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

13.2.2.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto, os serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura com compatibilização multidisciplinar;

13.2.2.2. Para o Engenheiro Civil, experiência em estruturas e fundações.

13.2.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante.

13.2.4. Atestado (s) de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente registrado (s) no CREA, acompanhado(s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do profissional legalmente habilitado(s), comprovando experiência no desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e/ou engenharia, incluindo projetos complementares e compatibilização multidisciplinar, em características compatíveis com serviços objeto do presente Termo de Referência. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) estar formalmente vinculado(s) à empresa contratada e disponível(is) para a execução dos serviços, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

13.2.5. O atestado deverá estar emitido em papel timbrado do órgão ou da Empresa que o expediu, ou deverá conter carimbo do CNPJ do mesmo ou outra informação que permita a devida identificação do emitente;

13.2.6. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da filial do Proponente;

13.2.7. Não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio proponente;

13.2.8. As certidões de Registro do CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua veracidade através da própria Internet.

14. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Nos termos do Decreto Federal nº 8.241/2014 (Dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio) e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

14.1. Fica a cargo dos interessados a responsabilidade de tomar conhecimento de todos os esclarecimentos, atas, comunicados, recursos, decisões e quaisquer outras comunicações, devidamente publicados no **site da Fundação na área de Editais (www.facc10.org.br).**

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A FACC, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto deste Termo de Referência.

Petrópolis, data da última assinatura digital.

Assinado eletronicamente por:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – FACC

Francisco Roberto Leonardo
Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo
Diretor Administrativo-Financeiro

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Sérgio Besserman Vianna
Presidente do IPJBRJ

Leonardo Tavares Salgado
Diretor do IPJBRJ e Coordenador do Projeto

Clicksign 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

TR_Projeto_Executivo_Herbario_BIODIVERSA.pdf

Documento número #558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09

Hash do documento original (SHA256): 976800c171658f119064874e6e10dd16c4a1a6f023d04c6d718bcb7804e0b1eb

Assinaturas

Sérgio Besserman Vianna
CPF: 702.311.767-91
Assinou como parte em 16 nov 2026 às 15:57:27

Flávio Barbosa Toledo
CPF: 350.604.504-06
Assinou como parte em 06 nov 2026 às 12:48:44

Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04
Assinou como parte em 06 nov 2026 às 14:51:24

Leonardo Tavares Salgado
CPF: 080.850.757-50
Assinou como parte em 06 nov 2026 às 17:01:04

Log

06 nov 2026, 11:59:19	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09. Data limite para assinatura do documento: 06 de dezembro de 2026 (11:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 nov 2026, 12:00:38	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2026 (23:59).
06 nov 2026, 12:00:38	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.

06 nov 2026, 12:00:38	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@jbrj.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sérgio Besserman Vianna.
06 nov 2026, 12:00:38	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo e CPF 350.604.504-06.
06 nov 2026, 12:00:38	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo e CPF 386.665.457-04.
06 nov 2026, 12:00:38	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: lsalgado@jbrj.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Tavares Salgado.
06 nov 2026, 12:48:44	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@facc10.org.br. CPF informado: 350.604.504-06. IP: 200.20.95.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.95393513929311 e longitude -43.17441677979272. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 nov 2026, 14:51:24	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dirgeral@facc10.org.br. CPF informado: 386.665.457-04. IP: 152.84.125.11. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9540601 e longitude -43.1743819. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 nov 2026, 17:01:04	Leonardo Tavares Salgado assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lsalgado@jbrj.gov.br. CPF informado: 080.850.757-50. IP: 179.210.64.215. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 nov 2026, 15:57:27	Sérgio Besserman Vianna assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@jbrj.gov.br. CPF informado: 702.311.767-91. IP: 200.20.168.42. Componente de assinatura versão 1.1538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 nov 2026, 07:44:26	Operador com email crislayne.santos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 558be103-6171-42bd-90e8-29ae8d876f09, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.